



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 2842 / 2023  
Folhas: 359 rub. 2mm  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 136/2023

OBJETO: EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2842/2023 EDITAL: 045/2023 PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO: 31/10/2023

EMPRESA: NOROESTE SAÚDE ASSISTENCIAL LTDA.

ENDEREÇO: RUA ANACLETO DE ALVIM PADILHA, BAIRRO FONSECA, SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ.

CNPJ: 31.970.026/0001-96

TELEFONE: (22) 99202-9256

E-MAIL: vendas@noroestesaude.com.br

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, na sala do Departamento de Compras e Órgão Gerenciador do Município de Santo Antônio de Pádua, situado na Praça Visconde Figueira, s/n, primeiro andar, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, o responsável pelo Órgão Gerenciador, Sr<sup>a</sup>. Maria Cristina Cretton França, nos termos do Decreto 146 de 23 de dezembro de 2009, Municipal nº015 de 17 de Fevereiro de 2017 e nº081 de 01 de agosto de 2017, face a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL através do procedimento do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para o EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, segundo critérios estabelecidos no EDITAL 045/2023 e, ainda, em virtude da deliberação do Exm<sup>o</sup> Sr. Prefeito Municipal, Sr. Paulo Roberto Pinheiro Pinto, decidindo-se pela homologação do resultado da licitação, resolve, registrar os preços apresentados pela empresa acima identificada, representada por Renato Reis Machado, portador da carteira de identidade nº101654846 IFP/RJ conforme abaixo:

**1. DAS ESPECIFICAÇÕES, PRAZO E DA ENTREGA/FORNECIMENTO DO MATERIAL:**

- 1.1. As quantidades estimadas foram calculadas para serem utilizados pelo período de **12 (doze) meses**.  
1.2. O item especificado e quantidades estimadas de referência estão definidos abaixo.

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	PR. UNIT. (R\$)	PR. TOTAL (R\$)
001	32	UND	AVENTAL PVC BRANCO descrição completa: Avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster. Tiras soldadas eletronicamente, sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento, acabamento nas laterais por solda eletrônica. Avental impermeável. Indicado para: Proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações que envol-	18,50	592,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

			vam respingos de produtos líquidos (exceto produtos químicos) e partículas. três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm ü Comprimento: 120 cm ü Largura: 70 cm		
002	7	UND	<p>AVENTAL DE PVC PRETO descrição completa Avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster. Tiras soldadas eletronicamente, sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento, acabamento nas laterais por solda eletrônica. Avental impermeável.</p> <p>Indicado para: Proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações que envolvam respingos de produtos líquidos (exceto produtos químicos) e partículas. três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm , Comprimento: 120cm, Largura: 70 cm</p>	27,00	189,00
003	5	UND	<p>AVENTAL DE RASPA - OBJETIVO Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO Confeccionado em raspa de couro de 1ª qualidade, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas, deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito. TAMANHO: 120cmx60cm.</p>	43,50	217,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

004	30	UND	AVENTAL TÉRMICO ANTI-CHAMA Descrição: ventral térmico em tecido de algodão com camada impermeabilizante com tiras do próprio tecido nas laterais e pescoço, costura com linha de para-aramida. FICHA TÉCNICA - PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS (PEQUENAS CHAMAS, CALOR DE CONTATO, CONVECTIVO E RADIANTE). Tamanho: 0,90 m (altura) x 0,60 m (largura)	41,50	1.245,00
005	177	PARES	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA C/BIQUEIRA COMPOSITE DESCRIÇÃO Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, c/espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: 38 ao 46.	69,90	12.372,30
006	45	PARES	Bota de borracha PVC cano	67,00	3.015,00

PROCESSO: 2842 / 2023  
Folhas: 360 rub. nome  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

			longo ( Preta) Proteção dos membros inferiores e contra hidrocarboneto aromático e em pavimento com altas temperaturas. DESCRIÇÃO Bota de borracha nitrílica no solado e no cano, sem forro; Solado: antiderrapante com espessura de 16 mm; Altura do Cano: longo (340 mm) Cor: Preta. TAMANHO: 40 ao 46.		
007	2	PARES	Bota de borracha PVC cano longo ( Branca)Proteção dos membros inferiores e contra hidrocarboneto aromático e em pavimento com altas temperaturas. DESCRIÇÃO Bota de borracha nitrílica no solado e no cano, sem forro; Solado: antiderrapante com espessura de 16 mm; Altura do Cano: longo (340 mm) Cor: Branca. TAMANHO: 40 ao 46.	93,00	186,00
008	72	UND	CAPACETE DE SEGURANÇA DESCRIÇÃO CASCO: deve ser confeccionado em polietileno de alta densidade, com reforço na parte superior, de alta rigidez dielétrica, sem porosidade, trincas e emendas, nem partes metálicas ou perfuração. O capacete deve ser provido de fendas laterais para acoplamento de protetores auriculares COPA: parte superior do casco provida de reforço de amortecimento de impacto : a aba terá a largura definida entre 38 mm e 76 mm, medidas a partir de sua linha de junção com o casco, o declive da aba deve ser compreendido entre 15° a 37°. CARNEIRA: parte da suspensão ajustável para todas as medidas de cabeça, confeccionada em polietileno de	22,00	1.584,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

			baixa densidade, em tecido de poliéster, deslizando entre as fendas dos clips de fixação da suspensão ao capacete. A carneira deve ter um mínimo de quatro pontos de fixação e estar posicionada em forma de cruz. O sistema de fixação, por catraca giratória. Jugular: peça regulável, com largura de, aproximadamente 1 cm, na cor cinza ou preta, que se encaixam à suspensão do capacete de segurança para melhor fixação deste à cabeça, não devendo possuir componentes metálicos. COR: Branco										
				<table border="1"><tr><td>PROCESSO:</td><td>2842 / 2023</td></tr><tr><td>Folhas:</td><td>361 rub. <i>Rome</i></td></tr><tr><td colspan="2">SETOR DE LICITAÇÃO</td></tr><tr><td colspan="2">PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA</td></tr></table>		PROCESSO:	2842 / 2023	Folhas:	361 rub. <i>Rome</i>	SETOR DE LICITAÇÃO		PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	
PROCESSO:	2842 / 2023												
Folhas:	361 rub. <i>Rome</i>												
SETOR DE LICITAÇÃO													
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA													
009	12	UND	CINTO COM TALABERTE / Trava queda OBJETIVO Proteção do usuário contra riscos de queda de nível elevado. DESCRIÇÃO CINTO: 1 Cinto 7 pontos modelo Safe Power e 1 Talabarte Duplo e 1 Trava quedas capacidade 130 kg ( 130 kg maximo, sendo trabalhador mais equipamentos) Talabarte Duplo Com ABS, fita elástica, possui 2 ganchos abertura 55mm e 1 com 17mm. Tamanho : 1,40 metros Trava Quedas para Corda 12mm, trava quedas em aço carbono, possui extensor e mosquetão oval TALABARTE em “y” confeccionado em cadarço de material sintético, possui três mosquetões de dupla trava, em aço, sendo dois de abertura 50 mm (+/-5) um de abertura 20 mm (+/-5) e todos fixos por meio de costuras reforçadas nas extremidades. Com absorvedor de energia. TAMANHO: GG.	240,00	2.880,00								
010	2	UND	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA	298,00	596,00								



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

			<p>COM TALABARTE OBJETIVO Proteção do usuário contra riscos de queda de nível elevado. DESCRIÇÃO CINTO: confeccionado em cadarço de material sintético (100% poliamida), Apresentação: acolchoado na cintura e nas pernas, dotado de cinco fivelas duplas sem pino, confeccionadas em aço e utilizada para ajuste, cinco meias argolas em D, confeccionadas em aço, sendo localizada nas costas na altura dos ombros reguláveis ao cinto através de um passante de borracha, uma no peitoral, uma na altura do umbigo e duas nas laterais fixa ao cinto através de costura reforçada. TALABARTE em “y” confeccionado em cadarço de material sintético, possuir três mosquetões de dupla trava, em aço, sendo dois de abertura 50 mm (+/-5) um de abertura 20 mm (+/-5) e todos fixos por meio de costuras reforçadas nas extremidades. Com absorvedor de energia. TAMANHO: único.</p>		
011	40	UND	<p>Cone (PADRÃO NORMA NBR 15071) refletivo flexível 75cm laranja/branco DESCRIÇÃO: Cone de Sinalização flexível em polietileno, sua altura é de 75cm. Devido ao padrão estabelecido pela norma, o cone possui a cor branca refletiva e laranja. Indicado para: Cone de sinalização utilizado em vias públicas e em rodovias de todo território nacional. Sua função é controlar e auxiliar a sinalização, utilizado para canalizar, direcionar o tráfego e delimitar áreas. Sinalização das ruas, rodovias, veículos e</p>	36,00	1.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

			para a delimitação de determinadas áreas, sempre visando à segurança e a tranquilidade das pessoas. Características técnicas: Cor: laranja e branco. Material: PVC. Altura: 75cm. Possui refletivos. Com refletividade mínima de 360 candelas/lux/m2.		
012	11	UND	CONJUNTO DE CARTUCHOS QUÍMICOS PARA MASCARA OBJETIVO Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO Conjunto de dois cartuchos químicos para gases ácidos, tipo baioneta classe 1 com carvão ativado, para vapores orgânicos, pesticidas e gases ácidos. Em atendimento ao respirador facial.	15,00	165,00
013	30	PARES	LUVA PROTETORA ANTI CORTE DESCRIÇÃO Luva de segurança confeccionada em malha de aço inoxidável atóxico, de cinco dedos, braceletes ajustáveis por meio de presilhas e botões metálicos de pressão no punho. Com elos medindo 0,55mm ambidestra. TAMANHO: livre escolha (P – M – G – GG – EG)	71,00	2.130,00
014	20	PARES	LUVA DE COBERTURA CLASSE 00 BBAIXA TENSÃO Descrição: A luva de baixa tensão é composta de borracha natural, desenvolvida com o intuito de proteger a mão, o punho e a parte do antebraço do usuário, permitindo completa independência de movimento dos dedos. Permite trabalho tensão 500V e pico 2500V. Indicações de uso:	203,00	4.060,00

PROCESSO: 2842 / 2023  
Folhas: 362 rub. 20mt  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**

Estado do Rio de Janeiro

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

			Esta luva é indicada para isolamento elétrico, oferece proteção contra choques elétricos, queimaduras, lesões sérias ou morte. Característica: Composição. luva isolante de borracha. Tensão: máxima de uso 500v. Classe.00		
015	92	PARES	LUVA DE LATEX AMARELA Descrição do Produto: Luva de segurança confeccionada em borracha natural, revestimento interno em algodão flocado, antiderrapante na palma e face dos dedos. Característica Gerais: Aprova do para proteção das mãos do usuário contra agentes escorriantes contra agentes químicos, ácidos minerais, inorgânicos. TAMANHO: (P, M, G, GG).	2,30	211,60
016	2	CAIXA	LUVA DESCARTÁVEIS PARA INSEMINAÇÃO E PALPAÇÃO DESCRIÇÃO: Luva siliconada um material altamente resistente, utilizada para palpação retal e inseminação artificial, possível trabalhar com sensibilidade e proteção. Possui um comprimento 90 cm, permitindo realizar diversos manuseios sem se sujar sem risco de contaminações. CARACTERÍSTICA: 90cm de comprimento, alta resistência, maior durabilidade, proteção contra microorganismos.	21,27	42,54
017	4	CAIXA	LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO OBJETIVO Proteção das mãos quanto à contaminação por agentes biológicos. DESCRIÇÃO Luvas em látex estéril, com talco, cobertura acima do punho, sem	21,30	85,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

			emendas, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, antialérgica, espessura uniforme, apresentar resistência e 100% impermeável. TAMANHOS: 6,5(PP) – 7,0(P) – 7,5 (M) – 8,0(G) – 8,5(GG), - 9,0(EG)	<p>PROCESSO: 28421/2023 Folhas: 363 rub. <i>lomic</i> SETOR DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA</p>	
018	5	PARES	LUVA DE SEGURANÇA EM PVC CANO LONGO CONTRA AGENTES QUÍMICOS OBJETIVO Proteção das mãos contra produtos químicos, ácidos, álcalis, detergentes, amoníaco e derivados de Petróleo. DESCRIÇÃO Luva confeccionada em liga de policloreto de venila de baixa densidade com alta resistência a produtos derivados de petróleo, sem forro com palma corrugada, antialérgica. Comprimento total da luva: 40 a 46 cm. TAMANHO: (P, M, G, GG).	17,40	87,00
019	64	PARES	LUVA DE SEGURANÇA RASPA CANO CURTO. OBJETIVO Proteção das mãos contra agentes abrasivos escoriantes. DESCRIÇÃO Luvas confeccionado em raspa de couro de 1ª qualidade tipo groupon, curtida ao cromo, com reforço interno na palma, dedo polegar e indicador, também tira de reforço entre polegar e indicador, punho com costura dupla, costura em fio de algodão com 2 a 3 pontos por centímetro linear, suficientemente macia de modo que permita fechar as mãos totalmente sem excessivo esforço e sem ferir os dedos. Medidas do Punho: entre 07cm a 15cm. TAMANHO: (P, M, G, GG)..	13,00	832,00
020	66	PARES	LUVAS DE SEGURANÇA	22,00	1.452,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

			<p>NITRILICA MULTITATO OBJETIVO Proteção das mãos do usuário contra agen- tes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. DESCRIÇÃO Luva de se- gurança tricotada em fio de algodão e poliéster, revestida em látex de borracha natural na palma, face palmar dos dedos pontas dos dedos, palma antiderrapante com acabamento corrugado, pu- nho tricotado em algodão. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, GG)</p>		
021	30	PARES	<p>LUVA TÉRMICA /COZINHA DESCRIÇÃO; Luva de segurança confecci- onada em malha dupla tipo grafatex, sendo a parte exter- na tricotada em fios de ara- mida e a parte interna em fios de algodão com níveis de desempenho calor e fogo EN 407 igual a (42432X) no mínimo. TAMANHO: (G,GG) Comprimento: 30 cm; 40 cm ; 50cm (Compri- mento definido entre a ponta do dedo e o final do punho) no mínimo.</p>	29,30	879,00
022	5	UND	<p>VESTIMENTA TIPO MA- CACÃO LUVA E BOTA ACLOPADA PARA SA- NEAMENTO OBJETIVO Proteção contra risco de con- tágio por trabalho em sane- amento urbano, animal, quí- micos, rios, córregos conta- minados, galerias, esgotos individuais, tanques entre outros. DESCRIÇÃO Vesti- menta de segurança, maca- cão, confeccionada em teci- do sintético (treveira), plasti- ficado com PVC em ambas as faces, costura por meio de solda eletrônica, com capuz, luva e botas já soldado ao</p>	244,00	1.220,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

			macacão, tendo fechamento frontal por meio de zíper e botões de pressão. TAMANHO: BOTA. 40 ao 46. TAMANHO: GG		
023	133	UND	MÁSCARA TIPO PEÇA SEMIFACIAL PFF2-VO. OBJETIVO Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: único	3,50	465,50
024	11	UND	MÁSCARA TIPO PEÇA SEMIFACIAL COM FILTRO E CARTUCHO. OBJETIVO Proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas. DESCRIÇÃO Respirador e purificador e de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido cinza escuro em sua parte central e o restante da peça facial em elastômetro sintético cinza. Nas laterais do corpo das peças, deverá ter dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta e de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partícula com encaixe tipo baioneta. Na parte traseira de cada um dos dispositivos, deverá ser fixa-	99,00	1.089,00

PROCESSO: 2842 / 2023  
Folhas: 364 rub. [assinatura]  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

			<p>da uma válvula de inalação. O respirador deverá ter em sua parte central, uma válvula de exalação. Possuindo quatro aberturas em suas laterais, duas superiores e duas inferiores, por meio das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis, que deslizam livremente no seu interior. Nas extremidades das pontas flutuantes estão presas quatro presilhas plásticas, as quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis. O tirante localizado na parte inferior da peça deverá possuir uma fivela de fechamento e o tirante localizado na parte superior, e um suporte para cabeça. O respirador é utilizado com os seguintes FILTROS: Filtros químicos classe I vapores orgânicos e gases ácidos; 6009S.2. Filtros para partículas: com camada de carvão ativado filtro plano;-com camada de carvão ativado; com camada de carvão ativado; filtro plano;3-Filtros combinados(químico classe 1 e para partículas classe p2;4-Filtros combinados(químicos classe 1 e para partículas classe P3): CONJUNTO COM DOIS CARTUCHO: químicos tipo baioneta classe i com carvão ativado para vapores orgânicos e pesticidas/ gases ácidos de acordo com a NBR 13696/2015.</p>		
025	3	UND	<p>MÁSCARA DE SEGURANÇA PARA SOLDAGEM. OBJETIVO Proteção dos olhos e face do usuário contra radiação e impactos de partículas volantes multidirecionais provenientes de serviços de soldagem. DES-</p>	118,00	354,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

			CRIÇÃO Moldada em celeron, carcaça forjada em polipropileno sendo peça única com visor duplo articulado, coroa de polietileno articulada e com regulagem por meio de catraca. Acompanhada de lente na tonalidade n.º12 e 2 lentes incolor. TAMANHO: Único.										
				<table border="1"><tr><td>PROCESSO:</td><td>2842 / 2023</td></tr><tr><td>Folhas:</td><td>365 rub. <i>Forma</i></td></tr><tr><td colspan="2">SETOR DE LICITAÇÃO</td></tr><tr><td colspan="2">PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA</td></tr></table>	PROCESSO:	2842 / 2023	Folhas:	365 rub. <i>Forma</i>	SETOR DE LICITAÇÃO		PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA		
PROCESSO:	2842 / 2023												
Folhas:	365 rub. <i>Forma</i>												
SETOR DE LICITAÇÃO													
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA													
026	5	UND	ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO. OBJETIVO Proteção dos olhos contra partículas volantes leves multidirecionais, respingos de produtos químicos e contra poeiras totais. DESCRIÇÃO Armação com borda larga em PVC anatômico, incolor em peça única, com válvulas laterais para ventilação, visor de policarbonato incolor com tratamento ante embaçante e elástico em neoprene contendo regulagens. TAMANHO: único.	3,29	16,45								
027	180	UND	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OBJETIVO Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes DESCRIÇÃO Óculos de segurança, com visor, apoio nasal e proteção lateral injetados em uma mesma peça. Visor em policarbonato e hastes em nylon, as hastes são ajustáveis para maior conforto do usuário. Adapta-se a diferentes tamanhos de rosto. Ideal para uso sobreposto com Óculos de correção. O visor tratamento anti-risco, anti-embaçante e anti-estática, para maior durabilidade do produto e conforto do usuário. Lente incolor. Filtram 99% da radiação UV. TAMANHO: Único	6,10	1.098,00								
028	20	UND	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	9,00	180,00								



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**

Estado do Rio de Janeiro

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

			INCOLOR (FUME) ESCURODESCRIÇÃO: Óculos de segurança, constituídos de armação e visor curvo confeccionados em uma única peça de policarbonato escura fume incolor, com ponte e hastes tipo espátula. Hastes com material plástico flexível e são fixadas às extremidades do visor por meio de encaixe. Em formato de "V", com canaleta, é encaixada na parte inferior do visor; Apoio nasal de borracha; regulagens nas pernas do óculos. TAMANHO: único.		
029	3	PARES	PAR MANGOTE DE RASPA OBJETIVO: PROTEÇÃO DO BRAÇO E ANTEBRAÇO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE E AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES. Descrição técnica: Mangote de Raspa com Fivelas, também conhecida por Manga de Raspa para Soldador, confeccionado em raspa de couro bovino curtido ao cromo, costurado com fio 100% algodão ou aramida com tiras em raspa para ajuste presas por fivelas metálicas reforçadas com roletes e pinos. O Mangote de Raspa possui fivelas metálicas para ajuste, uma em cada lado, com a espessura média de 1,50 mm e gramatura 0,0815 gramas/cm <sup>2</sup> ou 0,815 kg/m <sup>2</sup> . Acessórios existentes e suas características: Fivelas metálicas para ajuste, uma em cada lado (direito   esquerdo).	22,50	67,50
030	3	PARES	PAR PERNEIRA DE RAS-	29,90	89,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

			PA Descrição: Perneira de raspa com velcro, confeccionada em couro de raspa curtido ao coro ao cromo. Possui velcro nas laterais para fixação e ajuste da perneira, material antichamas. Indicado para: Proteção da perna tornozelo e joelho do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e agentes térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. em razão dos riscos à saúde, qualidade de vida e proteção. Características térmicas: Material raspa couro, material antichamas. cor: cinza, Tamanho: unico		
031	90	UND	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG OBJETIVO Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR-15 anexo 01 e 02 (Atividades e operações Insalubres). DESCRIÇÃO Deve ser composto de três flanges de silicone, onde a primeira, a segunda e a terceira são maciças e cônicas, viradas para trás, moldadas, flexíveis, antialérgicas, laváveis, reutilizáveis, tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos, sendo bicolor. Os plugs devem possuir cordão de interligação de algodão antialérgico. A atenuação deverá ser de no mínimo de 15 dB(A) NRRsf. TAMANHO: único.	1,90	171,00
032	3	UND	TOUCA ARABE DE SOLDADORA touca árabe de segurança, também conhecida como "keffiyeh", é um acessório usado para proteção da cabeça em ambientes de trabalho exigentes. Feita	20,00	60,00

PROCESSO: 2842 12023  
Folhas: 366 rub. Romc  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**

Estado do Rio de Janeiro

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

			<p>de tecido resistente, geralmente algodão, ela cobre a cabeça, o pescoço e, às vezes, o rosto, fornecendo proteção contra poeira, sujeira, produtos químicos e outros elementos nocivos. OBJETIVO: Touca de segurança confeccionada em tecido helanca, na cor azul, fechamento proteção da cabeça e pescoço do usuário saia tipo arabe aos ombros. DESCRIÇÃO: Agentes abrasivos e escoriantes provenientes de operações de soldagem e processos similares. TAMANHO: Unico</p>		
033	1	UND	<p>VARA DE MANOBRA 6 ELEMENTO + BOLSA + CABEÇOTE</p> <p>Descrição do Produto: Vara de manobra seccionável 6 elementos, composta por um elemento punho (Ø 38mm), dois intermediários (Ø 38mm) e um elemento ponta (Ø 32mm) e fornecida sem cabeçote universal de bronze. Pode ser adequado ao uso de ferramentas para manobra de chaves corta-circuitos em carga, permite o acoplamento de cabeçotes de manobra e uma série de ferramentas universais. Informações Técnicas: Pode ser utilizada de diversas formas como: Manobra de chave faca, Manobra de chave fusível, Retirada e colocação de cartucho porta fusível, Manuseio de detector de tensão, Instalação e retirada de conjuntos de aterramentos temporários e grampos de linha viva, Instalação de "linha de vida", Poda de árvores, Limpeza de redes, etc. Para facilitar o seu manuseio, condicionamento e transporte, ela é composta</p>	659,00	659,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

			de elementos padronizados, seccionáveis, intercambiáveis e acopláveis através de encaixe com travamento por pino de engate rápido.	<table border="1"><tr><td>PROCESSO:</td><td>2842 / 2023</td></tr><tr><td>Folhas:</td><td>367 rub. <i>lmo</i></td></tr><tr><td colspan="2">SETOR DE LICITAÇÃO</td></tr><tr><td colspan="2">PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA</td></tr></table>	PROCESSO:	2842 / 2023	Folhas:	367 rub. <i>lmo</i>	SETOR DE LICITAÇÃO		PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	
PROCESSO:	2842 / 2023											
Folhas:	367 rub. <i>lmo</i>											
SETOR DE LICITAÇÃO												
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA												
<b>TOTAL</b>				<b>39.731,29</b>								

**A QUANTIDADE MÍNIMA A SER ADQUIRIDA SUPERIOR A 1% DO TOTAL SOLICITADO A CADA PEDIDO.**

### 2. FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. O fornecimento dos materiais deverá ser realizado a partir da requisição da Secretaria especificando quantidade, local de entrega, descrição completa do material e finalidade, para secretaria de Planejamento para averiguação de dotação orçamentária.

2.2. Ficará a cargo da **Secretaria** a indicação do local a ser entregue os materiais e a fiscalização e o acompanhamento da execução de todas as fases e etapas das entregas do material.

2.3. Fica a cargo da contratada, observar a NR 06, bem como as subsidiariamente aplicáveis.

### 3. LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua, localizado no prédio sede do poder executivo, na Praça Visconde Figueira, 57, centro, nesta cidade, nos horários compreendidos entre 8h (oito horas) às 16h (dezesesseis horas), em dias úteis, sendo observados os feriados e pontos facultativos.

### 4. CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. A entrega do objeto poderá ser de forma parcelada, devendo ser efetuada após a solicitação expedida pela Secretaria requisitante.

4.2. O fornecimento deverá ser realizado quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e o concreto deverá ser entregue nos **locais indicados pela Secretaria solicitante**, de segunda à sexta feira, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias após a solicitação**.

4.3. Os materiais deverão ser entregues em veículos apropriados e dentro do seu período de validade, respeitando todas as normas vigentes e pertinentes.

4.4. Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes à entrega dos produtos;

4.5. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a Detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

4.6. À Secretaria requisitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

a) **provisoriamente**, pelo prazo de até 5 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal/Fatura, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

b) **definitivamente**, após 5 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a consequente aceitação do objeto entregue.

4.7. Constatadas quaisquer irregularidades no material entregue, a Secretaria requisitante poderá:

4.7.1 Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar baixa qualidade, determinando-se a substituição ou a rescisão desta ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.7.2. Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis. As irregularidades deverão ser sanadas pela Detentora da Ata



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente registrado.

**4.7.3.** A recusa da CONTRATADA em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

**4.7.4** Os materiais deverão estar dentro do prazo de validade e de acordo com as especificações elencadas nas normas da NR 06 e as demais pertinentes.

#### **5. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA E EXECUÇÃO DA ATA**

**5.1.** Homologado o certame e adjudicado o objeto da licitação à empresa vencedora, essa deverá dentro do prazo máximo de **05 (cinco) dias** assinar a ATA DE REGISTRO após a convocação realizada pelo **Município de Santo Antônio de Pádua**.

**5.2.** O prazo de execução do objeto é de **12 (doze) meses**, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, especialmente os motivos elencados no **§1º do artigo 57 do referido diploma legal**.

**5.3.** O início da contagem do prazo deverá coincidir com a data da autorização formal (ordem de fornecimento), a ser expedida pelo **Órgão Gerenciador**, mediante declaração do servidor responsável atestando o início da atividade.

**5.4.** Ficará a cargo de um servidor designado pela CONTRATANTE a ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução das obrigações e do desempenho da CONTRATADA, sem prejuízo desta fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

**5.5.** A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Santo Antônio de Pádua, que não tenha participado do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador.

#### **6. DO PRAZO DE ENTREGA, DE GARANTIA E DE SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS**

##### **6.1. PRAZO DE ENTREGA**

**6.1.1.** O prazo de entrega dos materiais é de no máximo **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da data de retirada da Nota de Empenho.

**6.1.2.** Por prazo de entrega entende-se o prazo considerado até que os materiais sejam descarregados e recebidos no local de entrega fixado pelo CONTRATANTE.

**6.1.3.** Qualquer alteração do prazo de entrega dependerá de prévia e expressa aprovação, por escrito, CONTRATANTE.

##### **6.2. DO PRAZO DE GARANTIA**

**6.2.1.** O prazo de garantia dos materiais, objeto deste contrato, é de **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento e atestação definitiva dos materiais pelo CONTRATANTE.

#### **6. DO PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS**

**6.1.** O prazo máximo para a CONTRATADA efetuar a substituição, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, de todo e qualquer material que durante o período de garantia venha a apresentar defeito de fabricação e outras não conformidades é de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da data da comunicação pelo CONTRATANTE.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Fornecer na quantidade requisitada rigorosamente conforme as especificações contidas na Ata de Registro de Preços a serem cumpridas por quem atestar o recebimento e quando autorizado pelo CONTRATANTE através do **Órgão Gerenciador**;

**7.2.** Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, conforme determina o **artigo 55, XIII da Lei Federal nº 8.666/93**;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.3. A contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais, em conformidade com o constante da correspondente na nota de empenho, atentando-se e responsabilizando-se por quaisquer inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos;

7.4. Que o material constante na Ata seja entregue e descarregado de acordo com o endereço indicado pelo Órgão Gerenciador.

7.5. Observar para transporte seja ele de que tipo for, as normas a ele adequadas.

7.6. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

7.6. Cumprir, durante toda a execução do contrato, as obrigações assumidas, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

7.7. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE

7.8. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos, envolvidos na execução do contrato.

7.9. Responsabilizar-se, com foros de exclusividade, pela observância a todas as normas estatuídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, aí incluídos acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências do CONTRATANTE. Caso este seja chamado a juízo e condenado pela eventual inobservância das normas em referência, a CONTRATADA obriga-se a ressarcir-lo do respectivo desembolso, ressarcimento este que abrangerá despesas processuais e honorários de advogado arbitrados na referida condenação.

7.10. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente Edital.

7.11. Correrão por conta da Detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

7.1.2. Adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida.

7.4. Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação; 16.5. Não se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante;

7.6. Observar pelo cumprimento de todas as normas pertinentes

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Pagar pontualmente pelo objeto;

8.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil quaisquer instruções ou alterações a serem adotadas sobre assuntos relacionados a este Contrato;

8.3. Designar um representante autorizado para acompanhar os fornecimentos e dirimir as possíveis dúvidas existentes;

8.4 Liberar o acesso dos funcionários da CONTRATADA aos locais onde serão feitas as entregas quando em áreas internas do CONTRATANTE;

8.5. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato, sem que com isso venha excluir ou reduzir a responsabilidade da CONTRATADA;

8.6. Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam o objeto licitado, executem a obra ou prestem os serviços, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato convocatório e no contrato.

### 9. DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da **Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PROCESSO:	28421/2023
Folhas:	368 rub. <i>loma</i>
SETOR DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**9.2.** A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações indispensáveis ao desempenho de suas atividades.

**9.3.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da CONTRATADA quanto à integridade e à correção da execução do objeto a que se obrigou, suas consequências e implicações perante o CONTRATANTE, terceiros, próximas ou remotas.

**9.4.** A execução do contrato será acompanhada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. O servidor designado pelo CONTRATANTE irá exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução das obrigações e do desempenho da CONTRATADA, sem prejuízo desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9.5.** A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE para representá-lo na execução do contrato.

### 10. DAS CONDIÇÕES PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO E PRAZO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

**10.1.** A Adjudicatária deverá dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias retirar a nota de empenho após a convocação realizada pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

**10.2.** O prazo para o fornecimento é de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de retirada da nota de empenho, prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**.

**10.3.** O fornecimento deverá ser realizado na sede dos **Órgãos Participantes**, conforme solicitação dos respectivos órgãos e após a emissão da nota de empenho.

### 11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**11.1.** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, mediante adimplemento de cada parcela da obrigação, através de transferência em conta bancária indicada, por intermédio da apresentação de fatura emitida pela Contratada em correspondência ao objeto executado. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

**11.2.** Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, serão devidos pelo Contratante 0,033%, por dia, sobre o valor da parcela devida, a título de **compensação financeira**.

**11.3.** Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, **juros moratórios** de 0,01667% ao dia, alcançando ao ano 6% (seis por cento).

**11.4.** Entende-se por atraso o prazo que exceder **15 (quinze) dias** da apresentação da fatura.

**11.5.** Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido, o **Município de Santo Antônio de Pádua** fará jus a um desconto de 0,033% por dia, a título de **compensação financeira**.

### 12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**12.1.** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Programa de Trabalho e Elemento da Despesa do Orçamento:

<i>Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana e Rural</i>			
<i>Programa de Trabalho</i>	<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Despesa</i>	<i>Fonte de Recursos</i>
15.452.0001.2.017	3.3.90.30.00.00.00	99	501 – Outros Recursos não vinculados
15.452.0001.2.017	3.3.90.30.00.00.00	100	704 – Transf. União ref. Royalties do Petróleo e Gás natural
<i>Secretaria Municipal de Segurança Pública</i>			
<i>Programa de Trabalho</i>	<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Despesa</i>	<i>Fonte de Recursos</i>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**Estado do Rio de Janeiro  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PROCESSO: 2842 / 2023  
Folhas: 369 rub. 1000  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

06.122.0001 2.144	3.3.90.30.00.00.00	256	501 – Outros Recursos não vinculados
06.122.0001 2.144	3.3.90.30.00.00.00	257	704 – Transf. União ref. Royalties do Petróleo e Gás natural
<b>Secretaria Municipal de Educação</b>			
<i>Programa de Trabalho</i>	<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Despesa</i>	<i>Fonte de Recursos</i>
12.361.0001 2.043	3.3.90.30.00.00.00	125	500 – Recursos não vinculados de Impostos
12.361.0001 2.043	3.3.90.30.00.00.00	124	573 – Royalties do Petróleo/Gás natural vinc. à Educação
<b>Secretaria Municipal de Defesa Civil</b>			
<i>Programa de Trabalho</i>	<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Despesa</i>	<i>Fonte de Recursos</i>
04.182.0146 2.158	3.3.90.30.00.00.00	350	501 – Outros Recursos não vinculados
04.182.0146 2.158	3.3.90.30.00.00.00	351	704 – Transf. União ref. Royalties do Petróleo e Gás natural
<b>Secretaria Municipal de Agricultura</b>			
<i>Programa de Trabalho</i>	<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Despesa</i>	<i>Fonte de Recursos</i>
20.122.0001.2.053	3.3.90.30.00.00.00	196	501 – Outros Recursos não vinculados
20.122.0001.2.053	3.3.90.30.00.00.00	197	704 – Transf. União ref. Royalties do Petróleo e Gás natural
<b>Secretaria Municipal de Transporte</b>			
<i>Programa de Trabalho</i>	<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Despesa</i>	<i>Fonte de Recursos</i>
26.782.0186.2.244	3.3.90.30.00.00.00	439	501 – Outros Recursos não vinculados
26.782.0186.2.244	3.3.90.30.00.00.00	440	704 – Transf. União ref. Royalties do Petróleo e Gás natural
<b>Secretaria Municipal de Iluminação Pública</b>			
<i>Programa de Trabalho</i>	<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Despesa</i>	<i>Fonte de Recursos</i>
04.122.0001.2.265	3.3.90.30.00.00.00	819	501 – Outros Recursos não vinculados
04.122.0001.2.265	3.3.90.30.00.00.00	820	704 – Transf. União ref. Royalties do Petróleo e Gás natural
<b>Secretaria Municipal de Administração</b>			
<i>Programa de Trabalho</i>	<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Despesa</i>	<i>Fonte de Recursos</i>
04.122.0001.2.012	3.3.90.30.00.00.00	781	501 – Outros Recursos não vinculados
04.122.0001.2.012	3.3.90.30.00.00.00	38	704 – Transf. União ref. Royalties do Petróleo e Gás natural



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### 13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Conforme estabelecido no Artigo 72 da Lei Federal nº 8.666/93, é vedada a subcontratação da totalidade dos serviços objeto da licitação.

#### 14. DAS SANÇÕES

14.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores mantido pela Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesse edital, no contrato e das demais cominações legais, conforme dispõe o **artigo 7º da Lei Federal nº10.520/02**, quando:

14.1.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato;

14.1.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame

14.1.3. Ensejar retardamento da execução do objeto;

14.1.4. Não manter a proposta;

14.1.5. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.7. Cometer fraude fiscal.

14.2. A Contratada, na hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ressalvados os casos fortuitos e de força maior devidamente comprovado, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

14.2.1. Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo;

14.2.2. Multa administrativa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor da parcela inadimplida, nas hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza;

14.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **Município de Santo Antônio de Pádua**, por prazo não superior a dois anos;

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

14.3. A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo ao interesse do **objeto**.

14.4. A penalidade de suspensão temporária e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 anos poderá ser aplicado à Contratada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos:

14.4.1. Reincidência em descumprimento do prazo contratual;

14.4.2. Descumprimento parcial total ou parcial de obrigação contratual;

14.4.3. Rescisão do contrato;

14.4.4. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.5. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

14.4.6. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa, sendo assegurada à Contratada a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação administrativa.

14.6. Ocorrendo atraso injustificado na entrega do **material**, por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se em mora independente de notificação ou interpelação.

14.7. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato no prazo estipulado, importa inexecução total do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação das penalidades previstas no presente edital, inclusive multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor da parcela inadimplida, facultando o **Município de Santo Antônio de Pádua** a convocar a licitante remanescente, na forma do **artigo 64, § 2º da Lei Federal nº8.666/93**.

14.8. Os danos e perdas decorrentes de culpa ou dolo da Contratada serão ressarcidos ao **Município de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO:	2842 / 2023
Folhas:	370 rub. <i>lomo</i>
SETOR DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	

**Santo Antônio de Pádua** no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados de notificação administrativa, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

**14.9.** As multas previstas neste ato convocatório não têm caráter compensatório e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao **Município de Santo Antônio de Pádua** e, ainda, não impede que sejam aplicadas outras sanções previstas em lei e que o contrato seja rescindido unilateralmente.

**14.10.** A multa aplicada deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da correspondente notificação e poderá ser descontada de eventuais créditos que a Contratada tenha junto ao **Município de Santo Antônio de Pádua**, sem embargo de ser cobrada judicialmente.

**14.11.** Constituem motivos para rescisão do contrato, por ato unilateral do Contratante, os motivos previstos no **artigo 78, I a XI da Lei Federal nº8.666/93**, mediante decisão fundamentada, assegurados o contraditório, a defesa prévia e ampla defesa, acarretando a Contratada, no que couber, as consequências previstas no **artigo 80 do mesmo diploma legal**, sem prejuízo das sanções estipulada em leis e neste edital.

## 15. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**15.1.** A revisão e o cancelamento dos preços registrados tem como embasamento legal o Decreto Municipal nº015, de 17 de fevereiro de 2017 artigos 16, 17, 18, 19 e 20 conforme abaixo:

*“Art. 16 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.*

*Art. 17 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.*

*§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.*

*§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

*Art. 18 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:*

*I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e  
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.*

*Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.*

*Art. 19 O registro do fornecedor será cancelado quando:*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;*
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;*
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou*
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/1.993, ou no art. 7º nº 10.520, de 2.002.*

*Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.*

**Art. 20** *O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:*

- I - por razão de interesse público; ou*
- II - a pedido do fornecedor.”*

Maria Cristina Cretton França  
Responsável pelo Órgão Gerenciador

gov.br

Documento assinado digitalmente  
RENATO REIS MACHADO  
Data: 03/11/2023 13:09:55-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Noroeste Saúde Assistencial Ltda  
Renato Reis Machado